



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3290/2010-CEPE, de 30 de março de 2010.

**INDEFERE O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DE
DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MÚSICA OBTIDO POR LEONARDO MEDINA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Parecer da Conselheira Relatora, constante do Processo SPU Nº 09553010-0 e a deliberação unânime do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada aos 30 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de **Revalidação do Diploma de Graduação em Música**, obtido por **Leonardo Medina**, na Universidad Nacional de Cuyo, Mendoza – Argentina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2010.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor